PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 1364/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 142/06.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, estabelece que as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais deverão dispor, em pelo menos um de seus hospitais, do serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas (adultos, jovens e crianças), que viveram experiência de abuso sexual.

De acordo com a iniciativa, caberá à Secretaria Municipal da Saúde e ao Poder Executivo, através da regulamentação da presente lei, implantar em cada uma das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, o referido serviço, definindo critérios para o tratamento e acompanhamento psicológico das vítimas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar a assistência médico-legal, ambulatorial, social, psicológica e jurídica às vítimas da violência sexual.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04/10/06.

Wadih Mutran - Presidente
Goulart - Relator
Aurélio Nomura
Gilson Barreto